

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao Art. 5º da Resolução 007/2021 que dispõe sobre os critérios de Avaliação da Aprendizagem e altera o Anexo II que passam a vigorar até o fim da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional REVOGANDO as disposições em contrário.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com deliberações da Equipe Multidisciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 5º da Resolução 007/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 5** As avaliações ocorrerão de acordo com as seguintes etapas:

- a) **Nota 1:** Avaliação 1 (um), conforme o calendário do Anexo I desta resolução (alterado nesta data), será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta e estará disponível para o aluno efetuar a sua resolução em uma única vez, por um período de tempo de 2 (duas) horas. A nota dessa avaliação deverá ser de 0 (zero) a 10(dez). A avaliação 1 das disciplinas práticas continua presencial.
- b) **Nota 2:** Os trabalhos que compõem a Nota 2 das disciplinas presenciais serão desenvolvidos durante o semestre na forma de 1 (um) Desafio Online por disciplina, podendo ser realizado em equipe com até 4 membros, de forma colaborativa. O desafio comporá 50% (cinquenta) da nota 2 (trabalho). Os outros 50% (cinquenta) serão estabelecidos pelo professor de cada disciplina com trabalhos.
- c) **Nota 3:** : Avaliação 2 (dois), conforme o calendário do Anexo I desta resolução (alterado nesta data), será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta e estará disponível para o aluno efetuar a sua resolução em uma única vez, por um período de tempo de 2 (duas) horas. A nota dessa avaliação deverá ser de 0 (zero) a 10(dez). A avaliação 2 das disciplinas práticas continua presencial.
- d) **Média Final:** A média final será apurada pelo próprio Sistema Acadêmico, de acordo com a fórmula $(\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}) / 3$, sendo aprovado o acadêmico que atingir a média final maior ou igual a 6,0 (seis), após esgotar as oportunidades de recuperação e segundas chamadas.

§ 1º. O aluno que não atingir a média na Avaliação I feita na Sala Virtual, poderá requerer, ao finalizar, a realização da prova de recuperação em formulário próprio no

unimestre. Esta nova oportunidade será aberta após 72h da realização da prova e terá o mesmo peso de 0 (zero) a 10(dez), sendo lançada no sistema a maior nota atingida.

§ 2º. O aluno que não atingir a média na nota II poderá requerer ao final do semestre, a realização da entrega de atividades em segunda chamada em formulário próprio no unimestre. Esta nova oportunidade será aberta e fechada em data específica conforme o Anexo I desta Resolução, e o aluno deverá postar ou entregar presencialmente os desafios e os trabalhos solicitados pelo professor, que poderão ser diferentes dos solicitados no prazo regular. A nota terá o mesmo peso de 0 (zero) a 10(dez), respeitados os critérios da alínea "b" deste artigo, sendo lançada no sistema a maior nota atingida.

§ 3º. O aluno que não atingir a média na Avaliação II feita na Sala Virtual poderá requerer, ao finalizar, a realização da prova de recuperação em formulário próprio no unimestre. Esta nova oportunidade será aberta após 72h da realização da prova e terá o mesmo peso de 0 (zero) a 10 (dez), sendo lançada no sistema a maior nota atingida.

§ 4º. A prova de segunda chamada para as disciplinas práticas, para quem solicitar em até 24h após a realização da prova no período regulamentar, será realizada em 2022 conforma calendário constante no Anexo I.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Professor Geovani Broering
Reitor

ALDORI BATISTA DOS ANJOS
ARCELONI NEUSA VOLPATO
AUJOR ROGÉRIO TIGRE
DANIELA MORALES
FELIPE BOECK FERT
JOSÉ CORREIA GONÇALVES
MÁRCIO JOSÉ SEMBAY
NAYARA ALANO MORAES
RICARDO LEONE MARTINS
ROBERTO LOPES DA FONSECA
VICTOR ERPEN BROERING

ANEXO I

Calendário Acadêmico de Avaliações

Avaliação I na Sala Virtual de 04/10/2021 a 11/10/2021 com apenas uma tentativa de resolução pelo tempo de 2h;

Abertura de recuperação para todos os alunos que não atingirem nos dias 18, 19 e 20/10/2021.

Será lançada no diário a nota maior.

Disciplinas práticas terão avaliação presencial.

Avaliação II na Sala Virtual de 06/10/2021 a 12/10/2021 com apenas uma tentativa de resolução pelo tempo de 2h;

Abertura de recuperação para todos os alunos que não atingirem nos dias 15, 16 e 17/12/2021

Será lançada no diário a nota maior.

Disciplinas práticas terão avaliação presencial.

Prova de segunda chamada: de 24 a 28/01/2022